



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

---

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ofício Circular nº 256/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor do Ofício Circular nº 58/2024/DVEXP/CGJ/AM remetido pela Corregedoria-Geral do Estado do Amazonas (Id. 4556388), a respeito da existência de fraude em documento público supostamente lavrado no Cartório de Notas e Registros Públicos da Comarca de Presidente Figueiredo/AM, no livro de nº 51, folha 28.

Atenciosamente,

**Desembargadora Maria Edna Martins**  
**Corregedora-Geral da Justiça do Ceará**



## Comunicação Eletrônica Corregedoria Geral de Justiça \_OFÍCIO CIRCULAR N° 58/2024/DVEXP/CGJ/AM\_Processo n.º 0000266-87.2024.2.00.0804

Divisão de Expediente da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas  
<corregedoria.expediente@tjam.jus.br>

Seg, 01/07/2024 11:58

Para:coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>;chefia\_cgj@tjal.jus.br <chefia\_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;corregedoriadf@tjdf.jus.br <corregedoriadf@tjdf.jus.br>;corregedor@tjes.jus.br <corregedor@tjes.jus.br>;corregsec@tjgo.jus.br <corregsec@tjgo.jus.br>;gabcorreg\_cgj@tjma.jus.br <gabcorreg\_cgj@tjma.jus.br>;gacor@tjmg.jus.br <gacor@tjmg.jus.br>;corregedoria@tjms.jus.br <corregedoria@tjms.jus.br>;corregedoria@tj.mt.gov.br <corregedoria@tj.mt.gov.br>;corregedoria.capital@tjpa.jus.br <corregedoria.capital@tjpa.jus.br>;corregedoria@tjpb.jus.br <corregedoria@tjpb.jus.br>;corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>;corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>;cgj@tjpr.jus.br <cgj@tjpr.jus.br>;gabcgjrj@tjrj.jus.br <gabcgjrj@tjrj.jus.br>;corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>;cgj@tjro.jus.br <cgj@tjro.jus.br>

 3 anexos (2 MB)

OFÍCIO CIRCULAR N° 58-2024-DVEXP-CGJ-AM.pdf; Decisão ID 4345114.pdf; Ofício n° 001-2024-Cartório Extrajudicial-PF.pdf;

As Suas Excelências os Senhores e Senhoras  
Corregedores e Corregedoras dos Estados e Distrito Federal

Senhor Corregedor-Geral,  
Senhora Corregedora-Geral,

De ordem do Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes, encaminha-se o OFÍCIO CIRCULAR N° 58/2024/DVEXP/CGJ/AM, para ciência de fraude em documento público.

### **SOLICITA-SE ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL**

A consulta da íntegra do processo poderá, também, ser acessada no sistema PJECOR por meio do link: <https://corregedoria.pje.jus.br/ConsultaPublica/listView.seam>

Em caso de dúvidas acerca da utilização do sistema PJECOR, entre em contato via e-mail para: [suporte.pjecor@tjam.jus.br](mailto:suporte.pjecor@tjam.jus.br)

Respeitosamente,

Divisão de Expediente da CGJ/AM  
Corregedoria-Geral de Justiça do Estado  
Edifício Arnaldo Péres S/N - Aleixo - 8º andar  
Fones: 2129-6655 / 2129-6678



Número: **0000266-87.2024.2.00.0804**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **23/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Apostila da Haia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA (REQUERENTE)</b>	
<b>Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas - CGJ/AM (REQUERIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45351 47	01/07/2024 09:44	<a href="#">OFÍCIO</a>	OFÍCIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 58/2024/DVEXP/CGJ/AM

Manaus, 27 de junho de 2024.

As Suas Excelências os Senhores e Senhoras  
Corregedores e Corregedoras dos Estados e Distrito Federal

**Assunto: Comunicação acerca de fraude de documento público - Pedido de Providências n.º 0000266-87.2024.2.00.0804.**

Senhor Corregedor-Geral,  
Senhora Corregedora-Geral,

Solicito a Vossa Excelência que os responsáveis pelo serviço extrajudicial, sob a fiscalização dessa Corregedoria, sejam cientificados do inteiro teor do Ofício n.º 001/2024-Cartório Extrajudicial-PF, encaminhado a este Órgão pelo Tabelião do Cartório de Notas e Registros Públicos da Comarca de Presidente Figueiredo/AM, em que comunica sobre a existência de fraude em documento público supostamente lavrado naquele cartório, no livro de n.º 51, folha 28.

Segue com este expediente o mencionado ofício e seus anexos, bem como a Decisão de ID 4345114, por mim subscreta nos autos acima epigrafado.

Atenciosamente,

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Corregedor-Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Corregedoria Geral de Justiça

Divisão de Expediente da CGJ/AM

Av. André Araújo S/N - Ed. Arnoldo Pêres / Fone: 2129-6678 / 2129-6655





Número: **0000266-87.2024.2.00.0804**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **23/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Apostila da Haia**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SERGIO LUIZ BARBOSA SILVA (REQUERENTE)</b>	
<b>Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas - CGJ/AM (REQUERIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43451 14	21/06/2024 19:07	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Gabinete do Desembargador Corregedor **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

**PROCESSO Nº 0000266-87.2024.2.00.0804**  
**CLASSE/ASSUNTO: COMUNICAÇÃO**

### **DECISÃO**

Trata-se de comunicado encaminhado pelo Tabelião do Cartório de Notas e Registros Públicos da Comarca de Presidente Figueiredo/AM, Sérgio Luiz Barbosa Silva, através do ofício n. 001/2024 - PF (ID 3974725), por meio do qual informa a esta Corregedoria sobre a existência de fraude de documento público atinente à Procuração Pública supostamente lavrada naquele cartório no livro de n. 51, folha 28.

Noticia o requerente que todo o teor da procuração apontada é falso: número da folha, características dos poderes outorgados, carimbos, selo, assinatura da Escrevente.

Instada a se manifestar, a Divisão de Fiscalização e Controle dos Serviços Extrajudiciais - DFCSE sugeriu que o fato seja comunicado a todas as serventias extrajudiciais com atribuição de tabelionato de notas do Estado do Amazonas, bem como a todas as Corregedorias dos Estados e Distrito Federal, em atenção à segurança jurídica que deve nortear a prática dos atos notariais e registrais, com o posterior arquivamento destes autos (ID 4067900)

No parecer apresentado pelo Juiz-Corregedor Auxiliar 2, Dr. Julião Lemos Sobral Júnior, opinou-se para que o fato noticiado seja comunicado a todas as serventias extrajudiciais que possuam atribuição de tabelionato, bem como às demais Corregedorias-Gerais de Justiça brasileiras (ID 4079343).

### **É o relatório. Decido.**

À luz do disposto nos arts. 21 e 22, incisos VII e VIII da Resolução n° 58/2023 (Regimento Interno da CGJ/AM), compete à Divisão de Fiscalização e Controle do Serviço Extrajudicial fiscalizar o cumprimento das normas vigentes por parte dos serviços notariais e registrais, e dentre outras atribuições, estreitar o relacionamento com as Corregedorias Gerais de Justiça de outros estados, atuando em cooperação. Oportunamente, destaco:

*Resolução n° 58/2023.*

*Art. 21. À Divisão de Fiscalização e Controle do Serviço Extrajudicial compete fiscalizar o cumprimento das normas vigentes por parte dos serviços notariais e registrais.*

*Art. 22. São atribuições da Divisão de Fiscalização e Controle do Serviço Extrajudicial, além de outras por determinação do Corregedor-Geral ou compatíveis com a natureza de suas atividades:*

*VII - estreitar o relacionamento com as Corregedorias Gerais de Justiça de outros estados da federação, para a troca de informações e coletas de ideias que possam ser desenvolvidas;*

*VIII - estabelecer termos de cooperação e ajuste com outras entidades similares, para a constante troca de informações, documentos e caminhos de atuação;*



Dessa forma, objetivando dar publicidade ao fato apresentado nestes autos e preservar a segurança jurídica, além da necessidade de atuar em cooperação com as Corregedorias-Gerais de Justiça brasileiras, **acolho** o parecer do Juiz-Corregedor Auxiliar 2 (ID 4079343) e **determino**: (I) a expedição de ofício-circular aos Tabelionatos de Notas da Capital e das Comarcas do Interior do Estado do Amazonas, contendo a documentação constante no ID 3974724; (ii) que sejam notificadas as Corregedorias-Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, a fim de serem cientificadas dos documentos de ID 3974724 e, (iii) posteriormente, o arquivamento deste procedimento.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente.

Após, arquite-se o feito.

À Divisão de Expediente da Corregedoria para providências.

Manaus, 14 de maio de 2024

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Corregedor-Geral de Justiça  
(assinatura eletrônica)

a6





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
SÉRGIO LUIZ BARBOSA DA SILVA  
Tabelião - Oficial

**Ofício nº 001/2024 - Cartório Extrajudicial -PF**

Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Dr. **Jomar Saunders Fernandes**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas CGJ/AM  
MANAUS-AM

**Assunto: Falsificação Documental de Procuração Pública**

**Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral,**

Venho por meio deste, trazer ao Vosso conhecimento de que **no dia 16/02 do corrente ano**, foi apresentado a nossa Serventia uma cópia de Procuração Pública (anexo 1), que supostamente teria sido lavrada neste Cartório de Presidente Figueiredo, **onde fora indicada o livro de nº 51, folha 028**, porém, ao conferir os livros de Procurações da Serventia, constatou-se que **todo o teor da Procuração apresentada é falso: número da folha, características dos poderes outorgados, carimbos, selo, assinatura da Escrevente, enfim, sua totalidade não passa de uma falsificação integral e grosseira.**

Tal documento foi apresentado por um despachante da cidade de Corumbá/MS, via WhasApp, por se tratar de uma Procuração para fins de regularização de veículo automotor, chamado **Murilo Costa Alves**, o qual, por segurança na pretensa regularização e pelo fato do Detran da respectiva cidade não conseguir validar o selo no site, entrou em contato com o Cartório de Presidente Figueiredo a fim de confirmar a validade e o selo da Procuração, deparando-se porém, com a constatação da falsidade documental.

Fora apresentado ainda, pelo Sr. Murilo:

Avenida Acariquara, nº47 - Bairro Centro- CEP 69.735-000  
TEL. (092) 3324-1470 - e-mail: cartorioextrapf@hotmail.com





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
SÉRGIO LUIZ BARBOSA DA SILVA  
Tabelião - Oficial

- A ATPV do veículo mencionado na Procuração, com a placa nº NF6995 (anexo 2).

Diante dos fatos narrados, pedimos a Vossa Excelência que sejam adotadas todas as medidas possíveis por esta Corregedoria, referente ao crime da falsidade documental, e que possa ser levado ao conhecimento de todos os Tabeliães de Notas do Estado do Amazonas e do Estado do Mato Grosso do Sul, bem como à Associação de Notários e Registradores – ANOREG/AM e MS sobre o ocorrido, evitando assim, a lavratura de documentos dotados de fé pública, com base nesta Procuração falsificada.

Respeitosamente,

SERGIO LUIZ  
BARBOSA  
SILVA:221141221  
15

Assinado de forma digital  
por SERGIO LUIZ  
BARBOSA  
SILVA:22114122115  
Dados: 2024.02.23  
10:20:15 -04'00'

Sérgio Luiz Barbosa Silva  
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MS

Nº 015306269730  
94204444884

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 2 COD. RENAVAM 90B74077702 RNTRC XXXXXXXX

NOME/ENDEREÇO  
MARCOS SIZINO ROCHA  
R D PEDRO I, 110  
P NOVA  
79320120-CORUMBA-MS

CPF/CNPJ 10578171805 PLACA HSE9047

NOME ANTERIOR  
TIAGO DE LIMA DANTAS

PLACA ANT/UF NF6995/MS CHASSI 9BWCA05W26P035958

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/GOL 1.0 ANO FAB 2005 ANO MOD 2006

CAP/POT/CIL 5P/72CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRATA

OBSERVAÇÕES  
<SEM RES. DE DOMINIO>

DOCUMENTO VALIDO PARA TRANSFERENCIA  
GUARDADO  
Julio H. R. Caruso  
Gerente da Agência de Trânsito  
Corumbá - DETRAN-MS

LOCAL CORUMBA-MS DATA 05/03/20

**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV**  
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,  
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 22.000,00.

NOME DO COMPRADOR: Gean Paulo da Silva  
Barbosa

RG: 2326663 CPF/CNPJ: 058.328.981-92

ENDEREÇO: Rua Izabel Ferreira Domingues  
nº 671 GDJ6 LT23, Altos do Otocul, 79180000

LOCAL E DATA: Corumbá - MS 19/01/2024

Jaqueline Martinez de Lima  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas a suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Gean Paulo S. Barbosa  
ASSINATURA DO COMPRADOR

**4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBA - MS**  
Rua 13 de Junho, 1108 - Centro  
Corumbá - MS - CEP: 79300-040  
4oficocorumbams@gmail.com  
Fone: (67) 3231-2036

Reconheço por VERDADEIRA DDI formalis de JACHELINE MARTINEZ DE LIMA (48999) - ABX78161-068-RFA L 66 F 6J\*\*\*\*\*


Em testemunha Gean da verdade  
CAIO SAMUEL DA SILVA FIGUEIRED-ESCREVENTE  
Corumbá/MS, 19 de Janeiro de 2024 Valor R\$11,00



MS  
"Este selo poderá ser conferido e autenticado no site"  
[www.tjms.jus.br/compartilha/special/assinatura-verificacao](http://www.tjms.jus.br/compartilha/special/assinatura-verificacao)

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL**  
NAURIDES ROGGIA LORENZONI - OFICIAL E TABELIÁ  
R. CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 2017 - CENTRO - 79180-000 RIBAS DO RIO PARDO-MS  
FONE: 67 3238 1279 - E-MAIL: laurenzonisouza@uel.com.br

Reconheço por verdadeira a firma de: \*\*\*\*\*  
**GEAN PAULO DA SILVA BARBOSA** \*\* \* \*\* \* \*\* \* \*\* \* \*\* \*  
Seu Digital: ABX84321-183-RFA  
consulta no site: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)  
Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de Janeiro de 2024



Naurides Roggia Lorenzoni Souza - Tabela  
Emolumentos: RS 6,00. FUNJBC 5%: RS 0,30. FUNJBC 10%: RS 0,60. FUNADP 6%: RS 0,36. FUNDE PGE 4%: RS 0,24. FRADMP-MS 10%: RS 0,60. SELO: RS 3,00.

**SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL**  
Comarca do Rio Pardo - MS  
CEP: 79180-000  
Fone: (67) 3238-1279





ESTADO DO AMAZONAS  
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM  
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS  
SÉRGIO LUIZ BARBOSA SILVA  
TABELIÃO OFICIAL

TABELIONATO DE NOTAS REGISTRADAS  
PÚBLICO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
CNPJ LFP 40.303.768 0001-59  
AV ACARIQUARA Nº 47 CENTRO CEP 69735-000  
Presidente Figueiredo - AM

# PROCURAÇÃO

Livro 51  
Folha 28

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE SE FAZ (EM):  
MARCOS SIZINO ROCHA à JAQUELINE MARTI  
NEZ DE LIMA ///

Saibam quantos este instrumento de Procuração virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e três (2023), aos doze (12) dias do mês de Dezembro, nesta cidade de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente Autorizada, como **OUTORGANTE: MARCOS SIZINO ROCHA**, brasileiro, portador da C.I. RG.989.814 SSP-MS, e do CPF-MF.10578171805, residente e domiciliada na AM 238, Km 31, Estrada Balbina, nesta cidade de Presidente Figueiredo. Reconhecida como a própria, por mim Escrevente Autorizada, pessoa de capacidade jurídica, de cuja identidade dou fé: disse que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante **PROCURADORA: JAQUELINE MARTINEZ DE LIMA**, brasileira, maior, capaz, portadora da C.I. RG. 2885209 MTEM. MS, e CPF-MF.071.146.421-99, residente e domiciliada a Rua Cambarú, 41 – Alta Floresta I, Ladário – MS, a quem confere **PODERES ESPECÍFICOS**, para representá-lo perante aos **TABELIONATOS DE NOTAS EM GERAL e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, em todas suas secretarias, departamentos e divisões, que se fizerem necessárias, referente ao veículo: **MARCA/MODELO: VW/ GOL 1.0; ESPECIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL; ANO/MOD/ FAB: 2005/2006, PLACA HSF9047, CHASSI: 9BWCA05W26P035958; COR PREDOMINANTE: PRATA; CATEGORIA: PARTICULAR; RENAVAN: 00874077702; de propriedade do outorgante**, autorizando a assinar e reconhecer firma no documento de transferência. **DUT**, para finalidade de venda,regularizar, legalizar, transferir, e assinar o que for necessário, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer segunda via de documentos de **DUT**, e/ou **CRLV**, pagar multas, **IPVA**, seguros obrigatórios e demais impostos, taxas e emolumentos que incidam sobre o veículo, solicitar, requerer e tirar o nada consta, prontuário, promover vistorias, retirar o veículo de pátio de apreensão, emplacamentos,

*[Handwritten signature]*

Av. Sucupira, 49 B – Honório Roldão – CEP: 69.735-000 – Presidente Figueiredo – AM  
Fone: (92)99159-1414 – E-mail: cartorioextranf@hotmail.com

**4º** SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS

Rua 13 de Junho, 1108 - Centro Corumbá - MS - CEP: 79306-040  
4oficlocorumbama@gmail.com  
Fone: (67) 3231-2038

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia, conforme original apresentado \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Seio: 9J046594-333-NOR  
Em testemunha *[Handwritten signature]* da verdade  
CAIO SAMUEL DA SILVA FIGUEIREDO-ESCREVENTE  
Corumbá/MS. 19 de Janeiro de 2024 Valor R\$ 79



"Este selo poderá ser conferido e autenticado no site"  
[www.fimjus.br/registro-notarial/registro-notarial](http://www.fimjus.br/registro-notarial/registro-notarial)



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**  
**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS**  
**SÉRGIO LUIZ BARBOSA SILVA**  
**TABELIÃO OFICIAL**

licenciamentos, liberações, dirigir e autorizar a terceiros a dirigir o citado veículo por todo o Território Nacional e Internacional, podendo recorrer de multas ao JARI e onde mais for necessário, podendo reconhecer firmas junto aos cartórios, por autenticidade, assinando termos, requerer parcelamentos de multas, assinar os respectivos termos de parcelamentos e forma forma de pagamentos, enfim, praticando todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. Assim o disse e me pediu este instrumento que lhe li e, achando conforme aceitou e assina, dou fe. Eu, MONALIZA BARROS SIMAS - Escrevente autorizada, conferi, subscrevo e assino.

Presidente Figueiredo - AM., 12 de Dezembro de 2023.

Outorgante: *Albino Siqueira Barboza*

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS  
 PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
 Monaliza Barros Simas  
 Escrevente Autorizada

**MONALIZA BARROS SIMAS**

**- Escrevente Autorizada -**

SELO ELETRÔNICO TJAN - SELO PRC/SIM0045564HQYAEUBLYTDRFH - VALOR DO ATO: R\$ 66,61 PARTE(S) DINAH GOMES MONTEIRO, DATA 12/12/2023. CONSULTE O SELO EM [HTTPS://CIDADAO.PORTALSELOAM.COM.BR/](https://CIDADAO.PORTALSELOAM.COM.BR/) OU ATRAVEZ DO QR CODE:



Av. Sucupira, 49 B - Honório Roldão - CEP: 69.735-000 - Presidente Figueiredo - AM  
 Fone: (92)99159-1414 - E-mail: cartorioextranf@hotmail.com

**4º** SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS  
 Rua 12 de Junho, 1106 - Centro  
 Corumbá - MS - CEP: 75206-040  
 info@cartorioam.ms.gov.br  
 Fone: (67) 3231-2038

**AUTENTICACAO**

Autenticado a preterite copia conforme original apresentado \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 N.º 0045695-759-509

Em testemunho *Samuel* da verdade  
 CASO SAMUEL DA SILVA FIGUEIREDO-ESCREVENTE  
 Corumbá/MS 19 de Janeiro de 2024 Valor: R\$ 79



Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: <https://www.tj-am.com.br/portal-selo>